

Autorização n.º 0606/M/AMP

A empresa **Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.**, com sede em Av. Pedro Guedes - Edifício Valpi, concelho de Penafiel, titular do NIPC **500728348** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200105**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **34 - Cête Est - Baltar (Escola EB 2/3)** com origem em **CÊTE ESTAÇÃO** e destino em **BALTAR (Escola EB 2/3)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0606/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

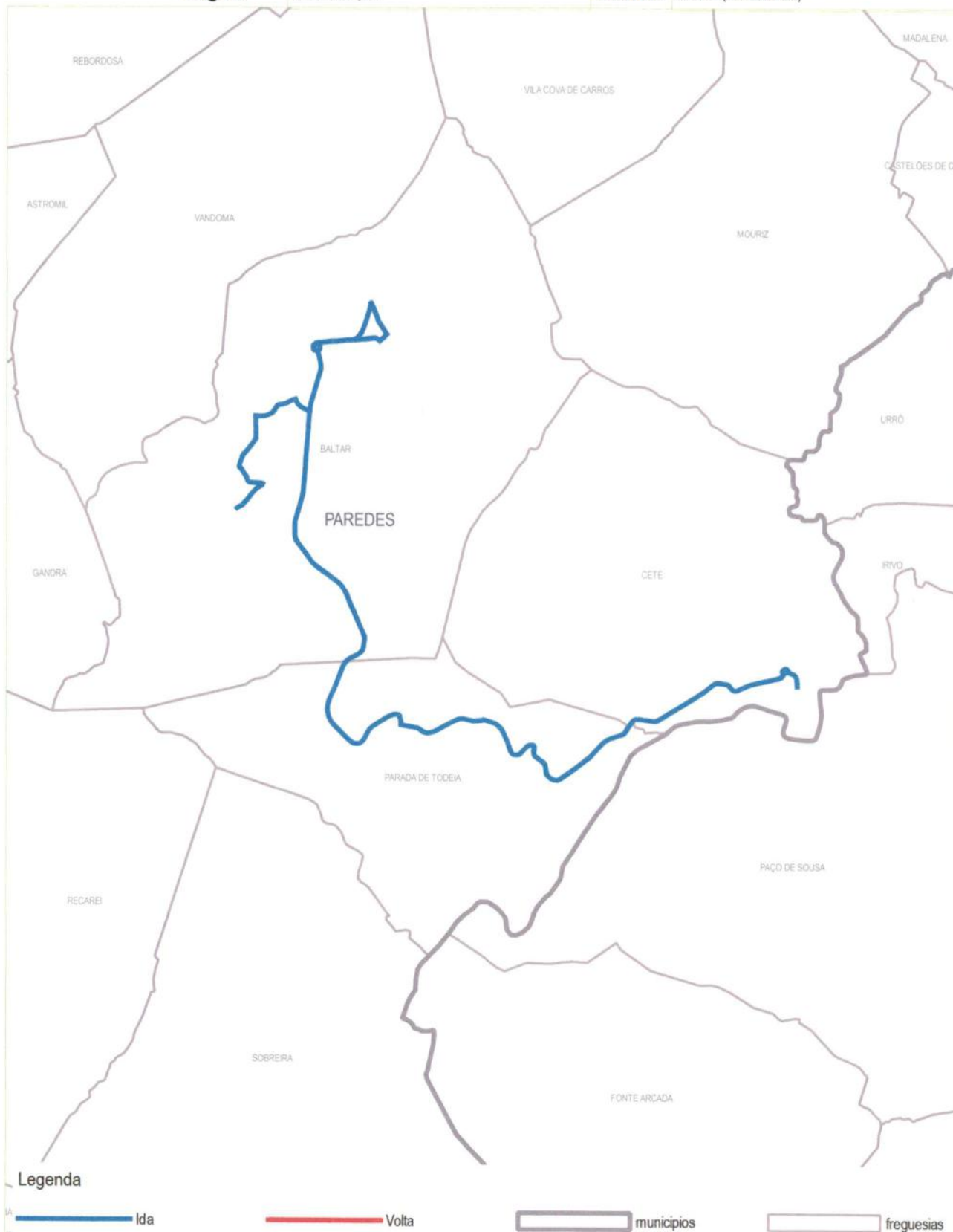
- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.

linha 34 - Cête Est - Baltar (Escola EB 2/3)

origem CÊTE ESTAÇÃO **destino** BALTAR (Escola EB 2/3)





operador:	linha:	sentido:
Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.	34 - Cête Est - Baltar (Escola EB 2/3)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Estação Cête - CÊTE EST.	RUA DA LIBERDADE		
2	Estação Cête II	N319-3	430	430
3	B.V.Cête	RUA ANTÓNIO PINTO LOPES	395	825
4	Bombas Galp - PARADA TODEIA	RUA ANTÓNIO PINTO LOPES	909	1734
5	Igreja Parada Todeia	RUA ANTÓNIO PINTO LOPES	352	2086
6	Café Parada Todeia - PARADA TODEIA CRZT	RUA ANTÓNIO PINTO LOPES	727	2813
7	Crzt Parada Todeia	RUA ANTÓNIO PINTO LOPES	529	3342
8	Stand RPM	N319	392	3734
9	A4 - BALTAR	AVENIDA D. MANUEL I	675	4409
10	Zona Industrial Baltar	AVENIDA D. MANUEL I	532	4941
11	Casal D'Egas	AVENIDA D. MANUEL I	471	5412
12	Fonte	AVENIDA D. MANUEL I	310	5722
13	Recla Baltar	AVENIDA D. MANUEL I	418	6140
14	Escola Sec Baltar	RUA DO AREAL	1072	7212
15	Escola Nova de Baltar	TRAVESSA 1 DE DEZEMBRO	2674	9886



OPERADOR: Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transportes Rodoviários, SA		PERÍODO: Período Escolar	
LINHA: Linha 34 Cete Estação - Baltar (Escola EB 2/3)			
PARAGENS (*)			
Entre os Rios			
Torre EOR			
Termas S Vicente			
Ponte Cabras			
Pinheiro Esc			
Ponte Cabras			
Calçada			
Ribeira			
Ermida			
Paço Sousa			
Cete Est	07:50		
Parada Todeia	07:54		
Parada Todeia Crt	07:57		
Baltar	08:06		
Vendoma			
Gandra			
Vilarinho			
Pinh Manso			

OBS 1: - Dias úteis

OBS 2: - Casos especiais

A - Domingos e Feriados
D - Segunda, Quarta e Sexta
G - Apenas à Quarta

B - Sábados e Domingos
E - Apenas à Quarta
H - Dias Úteis, exceto Quarta feira

C - Dias Úteis e Sábados
F - Terça e Quinta
I - Apenas à Sexta

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0606/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: VALPI BUS-ALBERTO PINTO & FILHOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, S.A.
LINHA: 34 - CETE EST - BALTAR (Escola EB 2/3)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Cete Est			
1,00	Parada	Todeia	
1,35	1,00	Parada	Todeia Czt
2,10	2,00	1,80	Baltar

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Cete Est			
26,70	Parada	Todeia	
26,70	26,70	Parada	Todeia Czt
48,10	38,10	38,10	Baltar

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens